



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA
ESTADO DO PIAUÍ

Decreto nº 123/2020.

Ementa: “Abre crédito adicional extraordinário dotação em virtude da Pandemia do Corona Vírus vigente e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Queimada Nova, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais pela Constituição do Estado, pela Lei Orgânica Municipal, pelo art. 65 da Lei Complementar 101/2000 e ainda pelo que dispõe o art. 44 da Lei 4320/64;

Considerando a ocorrência da pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), de acordo com a Organização Mundial da Saúde – OMS e corroborada pelo Ministério da Saúde no Brasil, através da Portaria nº 188/GM/MS/2020;

Considerando a situação de calamidade pública no Município através do Decreto Municipal nº 46 de 21 de maio de 2020 e reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, através do decreto legislativo nº 567 de 25 de junho de 2020;

Considerando ainda a necessidade de assistir de forma eficiente a população de maneira preventiva e aos atingidos pela coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional EXTRA ORDINÁRIO de dotação na importância de R\$ 339.505,87 (Trezentos e trinta e nove mil quinhentos e cinco reais oitenta e sete centavos) distribuídos na forma que segue:

02	15	01	Fundo Municipal de Saúde		
	855	10.122.1002.2317.0000	Impacto da Pandemia do Corona Virus		20.866,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 214 00	
		214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
		115 000	Recursos Vinculados		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA
ESTADO DO PIAUÍ

856	10.122.1002.2317.0000	Impacto da Pandemia do Corona Virus	129.804,87
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 000	Recursos Vinculados	
857	10.122.1002.2317.0000	Impacto da Pandemia do Corona Virus	188.835,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 000	Recursos Vinculados	

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova (PI), 09 de dezembro de 2020.

Raimundo Júlio Coelho
Prefeito Municipal